



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIO, SEGMENTO TRABALHADOR E PRESTADOR DE SERVIÇOS PRIVADOS COMPLEMENTARES AO SUS, PARA A GESTÃO 2021/2024 (MARÇO DE 2021 Á MARÇO DE 2024) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA.

O COMUS – Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2533, de 21 de maio 1991, e alterada pela Lei 2.568 de 11 de setembro de 1991, através de sua Presidente e acatando as decisões da Plenária da Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2021.

CONVOCA:

Os representantes de entidades de Usuários, de Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços Privados Complementares ao SUS, para credenciamento e inscrição visando à participação na Assembleia para a eleição dos representantes dos usuários, trabalhadores da saúde e prestadores de serviços privados complementares ao SUS que deverão integrar o COMUS – Conselho Municipal de Saúde no mandato de 2021/2024, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

Artigo 1º. Ficam convocados os Representantes dos Usuários de Pindamonhangaba para a participação do processo eleitoral do Segmento Usuários, constituídos por representantes da área de abrangência da entidade, indicados pelas Associações de bairros, Sindicatos de trabalhadores e por Representantes de outras entidades legalmente constituídas e reconhecidas para se candidatarem, votarem e serem votadas a uma das 08 (oito) vagas, com 02 (dois) suplentes cada, de representação da sociedade civil.

Ficam convocados os Trabalhadores da Saúde envolvidos nas Unidades de Saúde que naquele momento desenvolvam atividades subordinadas diretamente ou indiretamente a Secretária de Saúde deste Município, conforme **ART. 9º, §1º do Regimento Interno**, para a participação do processo eleitoral do Segmento Trabalhadores para se candidatarem a uma das 04 (quatro) vagas com 02 (dois) suplentes cada..

Ficam convocados os Prestadores de Serviços Privados Complementares ao SUS, cujo local de trabalho seja Pindamonhangaba, para a participação do processo eleitoral do Segmento Prestadores de Serviços para se candidatarem, a uma das 02 (duas) vagas com 02 (dois) suplentes cada, no Segmento Prestadores.

§ 1º - Vedada a participação de Instituições de Usuários que recebem recurso público.

§ 2º - Os Representantes dos Usuários serão eleitos pela Plenária de Saúde do Segmento de Usuários, constituídos por representantes indicados pelas Associações de Bairros, Sindicatos de Trabalhadores e por outras Entidades legalmente constituídas e reconhecidas, vedadas indicações que recaiam sobre o seu representante legal.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP

§ 3º - Cada Instituição poderá apresentar até 03 (três) candidatos.

§ 4º - Os candidatos e eleitores de cada Segmento (Usuário, Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços) somente poderão votar e serem votados pelos representantes de seus segmentos nos respectivos processos eleitorais.

Artigo 2º. A organização do Processo Eleitoral ficará a cargo da Comissão Organizadora composta especialmente para essa finalidade, através de portaria específica.

Artigo 3º. O pedido de inscrição dos Representantes dos Usuários, dos Trabalhadores e Prestadores de Serviço, para a participação nos Processos Eleitorais específicos de seus segmentos, deverá ser protocolado na sede do COMUS, situada na Avenida Albuquerque Lins, nº163 - São Benedito, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, no período de 01/03/2021 a 12/03/2021.

§ 1º. Os pedidos de credenciamento serão analisados e homologados pela Comissão Eleitoral e posteriormente será publicada a relação dos representantes aptos a votar e serem votados.

§ 2º. O COMUS deverá fornecer, obrigatoriamente, protocolo de inscrição de candidatura, que deverá ser apresentado no ato da eleição.

Artigo 4º. Todos os candidatos do Segmento da Sociedade Civil deverão apresentar no ato da sua inscrição:

- I - Ficha de inscrição, retirada na sede do COMUS ou no site da Prefeitura.
- II - Carta de indicação, em papel timbrado da entidade, devidamente assinado pelo representante legal da Instituição.
- III - Cópias do RG/CPF.
- IV - Comprovante de endereço dos candidatos.

Parágrafo único – A eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil será realizada no dia 23 de março de 2021, às 18h00, no Auditório do CEM - Centro de Especialidades Médicas, situada na Rua Frederico Machado, S/N – Centro.

Artigo 5º. Todos os candidatos do Segmento dos Trabalhadores da Saúde deverão apresentar no ato da sua inscrição:

- I - Ficha de inscrição, retirada na sede do COMUS ou no site da Prefeitura.
- II - Holerite ou carteira de trabalho, que comprove o vínculo empregatício no setor da saúde.
- III - Cópias do RG/CPF.
- IV – Comprovante de endereço dos candidatos.

§ 1º - A eleição dos Conselheiros dos Trabalhadores de Saúde será realizada nos dias 18 de março de 2021 e 19 de março de 2021, com uma urna fixa, na sede do COMUS, das 08h às 17 horas e duas urnas itinerantes percorrendo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP

todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de representantes da Comissão Eleitoral.

§ 2º - A Comissão eleitoral nomeará dentre seus integrantes uma junta eleitoral para cada segmento.

§ 3º - Poderão votar todos os trabalhadores que comprovarem vínculo empregatício na área da saúde, no ato da votação (por meio de holerite ou carteira de trabalho).

Artigo 6º. Todos os candidatos do Segmento dos Prestadores de Serviços Privados Complementares ao SUS deverão apresentar no ato da sua inscrição:

I - Ficha de inscrição, retirada na sede do COMUS ou no site da Prefeitura.

II - Holerite ou carteira de trabalho, que comprove o vínculo empregatício no setor da saúde.

III - Cópias do RG/CPF.

IV – Comprovante de endereço dos candidatos.

§ 1º - A eleição dos Conselheiros dos Prestadores de Serviços Privados Complementares ao SUS será realizada no dia 22 de março de 2021, das 08h às 12 horas, com duas urnas itinerantes percorrendo o local de trabalho.

§ 2º - A Comissão eleitoral nomeará dentre seus integrantes uma junta eleitoral para cada segmento.

§ 3º - Poderão votar todos os Prestadores de Serviços que comprovarem vínculo empregatício na área da saúde, no ato da votação (por meio de holerite ou carteira de trabalho).

Artigo 7º. Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos, em cédula específica, distribuída pela Comissão Eleitoral no dia da votação.

§ 1º - Cada candidato somente poderá receber no máximo 1 voto de cada cédula.

§ 2º - Cada candidato deverá levar sua caneta na cor azul para votação.

Artigo 8º. Ao término da votação dos Usuários, Trabalhadores e Prestadores de Serviços, serão abertas as urnas consecutivamente para apuração de votos pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - O critério de desempate se dará pela idade do candidato, sendo o vencedor o mais velho.

§ 2º - O resultado da Eleição será publicado em até 48 horas após a apuração.

Artigo 9º. O Poder Público Municipal dará total publicidade, apoio logístico e financeiro ao Processo Eleitoral.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP

§ 1º - Haverá prazo de 24 horas para recurso em relação às candidaturas e ao resultado das eleições.

§ 2º - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, com base nos termos deste Edital, da Lei Orgânica do Município, da Lei Ordinária nº2533 de 21 de maio de 1991 e suas alterações e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba.

§ 3º - Os recursos deverão ser protocolados na sede do COMUS conforme calendário anexo.

Artigo 10º. Todas as reuniões da Comissão Eleitoral, até a conclusão do Processo Eleitoral terão Ata Lavrada pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

Artigo 11º. A posse dos novos Conselheiros será no dia 30 de março de 2021, na Reunião Ordinária do Conselho às 18:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

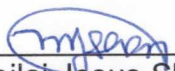
Artigo 12º. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

CRONOGRAMA ESTIMADO DOS PRAZOS:

Publicação do edital	26 de fevereiro de 2021
Prazo de inscrição	01 á 12 de março de 2021
Publicação da lista dos candidatos	16 de março de 2021
Prazo para recurso	17 de março de 2021
Eleição Trabalhadores	18 e 19 de março de 2021
Eleição Prestadores de Serviços	22 de março de 2021
Eleição dos Usuários	23 de março de 2021
Publicação do resultado da Eleição	26 de março de 2021
Prazo para recurso	26 de março de 2021
Posse dos eleitos e eleição diretoria	30 de março de 2021

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2021.


Rogéria de Fátima do Nasc. Braga


Meilai Jesus Shen


Salvador Batista dos Santos


Gislaíne Cristina da Silva Costa


Leila Mára da Silva

Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de
Pindamonhangaba/SP